



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

REQUERIMENTO Nº 55/2021

IPAPORANGA-CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Sra. Presidenta,

Srs. Vereadores.

O Vereador **JOÃO PAULO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 113 e seguintes do Regimento Interno, vem à presença de Vossas Excelências, requerer que seja enviado expediente à concessionária de fornecimento de Energia, para que a mesma cumpra o que determina o parágrafo único do art. 6º da Lei federal nº 13.460/17, que determina que “É vedada a suspensão da prestação de serviço em virtude de inadimplemento por parte do usuário que se inicie na sexta-feira, no sábado ou no domingo, bem como em feriado ou no dia anterior a feriado”, sob pena de multa prevista no art. 57, § único da Lei nº 8.078/90.

Tal medida se faz necessário tendo em vista que chegou a este Parlamentar, relatos de consumidores que tiveram o fornecimento de energia suspenso (cortado) durante finais de semana.

Assim, este requerimento é de suma importância para a defesa dos consumidores residente neste Município.


Pede deferimento!

Paço da Câmara Municipal de Ipaporanga, CE – 03 Novembro de 2021.

**REQUERIMENTO APROVADO POR**

**SETE VOTOS À ZERO**

  
João Paulo Ferreira  
Vereador - PDT

  
Maria Elicia Domingos N. de Paula  
CPF nº 498.099.391-87  
Presidente

Exmo. Sr.  
Antonio Amaro Pereira Oliveira  
Prefeito Municipal de Ipaporanga  
Nesta.

  
João Paulo Ferreira  
CPF: 922.139.873 - 00  
1º Secretário